



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.421.421/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TIM S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO AV JOAO CABRAL DE MELLO NETO	NÚMERO 00850	COMPLEMENTO BLC 001 SALAS 0501 A 1208
--	-----------------	--

CEP 22.775-057	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TIM@TIMBRASIL.COM.BR	TELEFONE (21) 4119-8899
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 14:44:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TIM S A**
CNPJ: **02.421.421/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:28:32 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: **CF50.6E0B.1CF0.4971**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **D804.79EA.E70B.9237**

Emitida no dia 17/10/2022 às 14:43:58

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **02.421.421/0001-11**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria de Dívida Ativa

Procuradoria de Dívida Ativa

CERTIDÃO

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, nos autos do procedimento administrativo nº. **SEI-140017/001229/2020**, que no período de 1977 até 01/08/2022, **CONSTAM DÉBITOS** em nome de **TIM S/A**, CNPJ nº **02.421.421/0001-11**, Inscrição Estadual nº **86.092.085**, corporificados nas inscrições nº **2019/016.923-3** e **2021/266.825-3**, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE nº 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

CONSTAM, entretanto, **DÉBITOS**, em nome de **INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com o mesmo CNPJ da requerente, corporificados nas inscrições nº **2011/003.919-3** e **2016/002.364-2**, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE nº 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

Certifico que, conforme solicitado por **TIM CELULAR S/A INCORPORADA POR TIM S/A**, raiz de CNPJ nº **04.206.050**, **CONSTAM, para empresas com mesmo Nome, Inscrição Estadual, CNPJ ou raiz de CNPJ, “81 (oitenta e um)” DÉBITOS**, corporificados nas inscrições listadas no relatório de pesquisa cadastral em anexo, extraído do Sistema da Dívida Ativa, no total de “3 (três)” laudas numeradas, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE nº 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

Certifico, por fim, que **CONSTA**, também, **DÉBITO**, em nome de **TIM CELULAR S/A INCORPORADA POR TIM S/A**, CNPJ nº **04.206.040/0001-45**, corporificado na inscrição nº **2010/008.868-9**, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE nº 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2022.

NATALIA FARIA DE SOUZA

Procuradora Chefe da Procuradoria

da Dívida Ativa - PG-5

Rio de Janeiro, 01 agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Areal Pires, Procurador**, em 03/08/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **37068498** e o código CRC **1A31667F**.

{Digite aqui a nota de rodapé}

Referência: Processo nº SEI-140017/001229/2020

SEI nº 37068498

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-6015 - <https://www.pge.rj.gov.br/>



Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

Impressão: 30/06/2022 15:40:41



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2022/0000464-7
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 02.421.421/0001-11

CAD-ICMS ATIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL TIM S.A.

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com EXIGIBILIDADE SUSPensa, nos termos da legislação tributária em vigor.

EMITIDA EM: 30/06/2022 AS 15:40:39

VÁLIDA ATÉ: 27/12/2022

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: JULIANA AQUINO DE AZAMBUJA

Matrícula: 0963625-9

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A relação de débitos existentes será entregue ao requerente ou ao seu representante legal.

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)



Consulta para Certidão de Regularidade Fiscal



A - Identificação do Requerente

CPF/CNPJ: 02.421.421/0183-20 CAD-ICMS: ATIVO

Nome/Razão Social: TIM S.A.

Raiz CNPJ: 02.421.421

Inscrições estaduais existentes no CAD-ICMS

Inscrição Estadual	CNPJ	Situação Cadastral	Regime de Tributação	Faixa
11.390.218	02.421.421/0257-00	BX	Normal	99
11.742.777	02.421.421/0059-38	BX	Normal	99
11.034.241	02.421.421/0183-20	HR	Normal	99
11.039.421	02.421.421/0127-13	HR	Normal	99
86.092.085	02.421.421/0001-11	HR	Normal	99
12.154.658	02.421.421/0267-73	IN	Normal	99

B - Obrigações Acessórias

B.1 - Inscrições Estaduais em Situação de Impedimento ou Cancelamento

Não constam inscrições impedidas ou canceladas, até este momento.

B.2 - Declarações Econômico Fiscais não Apresentadas

Inscrição Estadual	Período de Referência	Tipo de Declaração
11.034.241	2017	DECLAN-IPM
11.034.241	2018	DECLAN-IPM
11.034.241	2019	DECLAN-IPM
11.034.241	2020	DECLAN-IPM
11.034.241	2021	DECLAN-IPM
11.034.241	12/2017	GIA-ICMS
11.034.241	01/2018	GIA-ICMS
11.034.241	02/2018	GIA-ICMS
11.034.241	03/2018	GIA-ICMS
11.034.241	04/2018	GIA-ICMS
11.034.241	05/2018	GIA-ICMS
11.034.241	06/2018	GIA-ICMS
11.034.241	07/2018	GIA-ICMS
11.034.241	10/2018	GIA-ICMS
11.034.241	11/2018	GIA-ICMS
11.034.241	12/2018	GIA-ICMS
11.034.241	01/2019	GIA-ICMS
11.034.241	02/2019	GIA-ICMS
11.034.241	03/2019	GIA-ICMS



Consulta para Certidão de Regularidade Fiscal



11.034.241	04/2019	GIA-ICMS
11.034.241	2º SEMESTRE 2017	DUB-ICMS
11.034.241	1º SEMESTRE 2018	DUB-ICMS
11.034.241	2º SEMESTRE 2018	DUB-ICMS
11.034.241	1º SEMESTRE 2019	DUB-ICMS
11.034.241	2º SEMESTRE 2019	DUB-ICMS
11.034.241	1º SEMESTRE 2020	DUB-ICMS
11.039.421	2017	DECLAN-IPM
11.039.421	2018	DECLAN-IPM
11.039.421	2019	DECLAN-IPM
11.039.421	2020	DECLAN-IPM
11.039.421	2021	DECLAN-IPM
11.039.421	12/2017	GIA-ICMS
11.039.421	01/2018	GIA-ICMS
11.039.421	02/2018	GIA-ICMS
11.039.421	03/2018	GIA-ICMS
11.039.421	04/2018	GIA-ICMS
11.039.421	05/2018	GIA-ICMS
11.039.421	06/2018	GIA-ICMS
11.039.421	07/2018	GIA-ICMS
11.039.421	10/2018	GIA-ICMS
11.039.421	11/2018	GIA-ICMS
11.039.421	12/2018	GIA-ICMS
11.039.421	01/2019	GIA-ICMS
11.039.421	02/2019	GIA-ICMS
11.039.421	03/2019	GIA-ICMS
11.039.421	04/2019	GIA-ICMS
11.039.421	2º SEMESTRE 2017	DUB-ICMS
11.039.421	1º SEMESTRE 2018	DUB-ICMS
11.039.421	2º SEMESTRE 2018	DUB-ICMS
11.039.421	1º SEMESTRE 2019	DUB-ICMS
11.039.421	2º SEMESTRE 2019	DUB-ICMS
11.039.421	1º SEMESTRE 2020	DUB-ICMS
11.390.218	2019	DECLAN-IPM
11.390.218	03/2019	GIA-ICMS
11.390.218	1º SEMESTRE 2019	DUB-ICMS
11.390.218	03/2019	EFD
11.742.777	2020	DECLAN-IPM
11.742.777	07/2020	EFD
11.742.777	08/2020	EFD
11.742.777	09/2020	EFD



Consulta para Certidão de Regularidade Fiscal



11.742.777	10/2020	EFD
11.742.777	11/2020	EFD

C - Obrigação Principal

C.1 - Autos de Infração Pendentes (*) B = Bloqueio, S = Suspensão de Exigibilidade				Valor em Reais (sem acréscimos)
I.E.	CNPJ	No. Auto (*)	Processo	Status
86092085	2421421000111	35476985	E04-036/100051/2018	Lavrado com Ciência/ / Em Impugnação ou Recurso
86092085	2421421000111	35717529	E04-211/009079/2019	Lavrado com Ciência/ / Em Impugnação ou Recurso
86092085	2421421000111	35929918	E04-211/010848/2019	Lavrado com Ciência/ / Em Impugnação ou Recurso
86092085	2421421000111	36003051	E04-211/020359/2019	Lavrado com Ciência/ / Em Impugnação ou Recurso
86092085	2421421000111	36018927	E04-211/023591/2019	Retificado com Ciência/ / Em Impugnação ou Recurso
86092085	2421421000111	36148393	E04-211/016211/2020	Lavrado com Ciência/ / Em Impugnação ou Recurso
86092085	2421421000111	36148419	E04-211/016209/2020	Lavrado com Ciência/ / Em Impugnação ou Recurso
86092085	2421421000111	36148427	E04-211/016568/2020	Lavrado com Ciência/ / Em Impugnação ou Recurso
86092085	2421421000111	36148435	E04-211/000141/2021	Lavrado com Ciência/ / Em Impugnação ou Recurso
86092085	2421421000111	36286573	SEI-400/360000/2022	Lavrado com Ciência/ / Em Impugnação ou Recurso
86092085	2421421000111	36455459	SEI-400/360001/2022	Lavrado com Ciência/ / Em Impugnação ou Recurso
C.2 - Parcelamentos Pendentes (*) B = Bloqueio, S = Suspensão de Exigibilidade				
Não constam débitos vencidos, até este momento.				
C.3 - Débitos de IPVA (*) S = Suspensão de Exigibilidade				
Não constam débitos de IPVA, até este momento.				(*)

D - Observações

Fica ressalvado o direito de cobrança de débitos posteriormente apurados



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle
BCCMX9XMCC

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **TIM S.A.**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, com endereço no(a) AVN JOAO CABRAL DE MELLO NETO, nº 850 - BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - RJ Cep: 22775-057, certifica que

FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

BLAH! SOCIEDADE ANONIMA DE SERVICOS E COMERCIO - 03.924.337/0001-83						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/262743/2018-00	ISS	4.812.838,79	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0241563-50.2021.8.19.0001
TIM S.A. (INCORPORADORA DA TIM CELULAR S.A.) - 02.421.421/0001-11						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/244495/2017-00	ISS	384.375.064,20	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0005126-57.2022.8.19.0001
TIM S.A. - 02.421.421/0001-11						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
76/033548/2022-00	Multa CODECON (Lei n. 8.078/90)	9.532.444,51	Cobrança Garantida	Amigável	Cobrança	
TIM S/A - 02.421.421/0267-73						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
61/211732/2022-00	Multa Adm (S.M. Fazenda)	1.863,56	Inscrita	Amigável	Cobrança	

Observações Complementares

O débito inscrito sob o nº 61/211732/2022 foi pago, conforme comprovante de pagamento apresentado, estando o recurso em fase de apropriação pelo Tesouro Municipal e a presente Certidão também é válida para a(s) filial(is) de TIM S A, inscrita(s) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº do radical 02.421.421/.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa



Página 2 de 2

Esta certidão compõe-se de 2 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 03/10/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 20/12/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.421.421/0001-11

Razão Social: TIM S A

Endereço: AV JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SAL 1212 / BARRA DA
TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22775-057

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2022 a 08/11/2022

Certificação Número: 2022101000280204738154

Informação obtida em 17/10/2022 14:49:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TIM S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.421.421/0001-11
Certidão nº: 35063978/2022
Expedição: 17/10/2022, às 14:50:56
Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIM S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.421.421/0001-11**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0011909-41.2015.5.01.0008 - TRT 01ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0000616-93.2010.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0263000-12.2004.5.02.0020 - TRT 02ª Região ** (20ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0155200-36.2003.5.02.0059 - TRT 02ª Região ** (59ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0000722-67.2018.5.06.0145 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 5.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.